

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23155.002354/2021-68

## 2. Descrição da necessidade

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa a atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações do Ifes *campus* Linhares, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

Além disso, devido às temperaturas altas da região, durante quase o ano todo, faz-se necessário manter a temperatura amena nas dependências do *campus* com a finalidade de torná-lo salubre aos servidores, alunos e demais pessoas que destas instalações fazem uso. Devendo ainda ser acrescentado que o *campus* possui, em sala específica da Coordenação de Tecnologia da Informação, equipamentos de informática (da área de processamento de dados) que funcionam ininterruptamente, sendo, portanto, imprescindível neste setor o controle constante da temperatura para que estes equipamentos não entrem em colapso ocasionando a perda das informações ali armazenadas.

O *campus* também dispõe de outros equipamentos de refrigeração, como bebedouros, freezers e geladeiras que são indispensáveis no armazenamento e conservação de alimentos utilizados pelos alunos e servidores desse Instituto. Quando se iniciou o presente estudo, a pesquisa de preços para determinar o valor estimado da contratação também contemplava tais equipamentos. No entanto, considerando que o preço estimado para manutenção preventiva/corretiva dos referidos equipamentos (itens 14 a 18 do formulário da pesquisa de preços) ficou relativamente elevado, impactando sobremaneira no valor anual contratado; e considerando ainda que enquanto o presente ETP estava em elaboração a Administração recebeu recursos e optou por fazer a compra de novos bebedouros; esta equipe de planejamento sugere que tais itens sejam retirados/não contemplados da/na futura contratação, haja vista que os novos aparelhos, em princípio, não requererão grande esforço de manutenção preventiva, cujas principais ações podem ser feitas pelo pessoal da empresa de manutenção contratada (troca de filtros, limpeza, troca de torneiras etc).

A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, em caráter continuado, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual interrupção no seu funcionamento pode causar danos à continuidade das atividades no Instituto, visto que, como já falado anteriormente, sua localização geográfica encontra-se em região sujeita às altas temperatura.

Como o Ifes *campus* Linhares não possui em seu quadro efetivo de pessoal mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, e considerando ainda que tais atividades

não constituem atividade-fim da Instituição, a alternativa da execução indireta vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização (compreendendo dentre outros, manutenção corretiva e preventiva), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento do Instituto.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças	Giovanni D'Assunção Silva

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram como **comuns**, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe o parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 10.520 /02), bem como **continuados**, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da Instituição. Portanto, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por até 60 (sessenta) meses;

A contratada, com registro no CREA, deverá dispor em seu quadro de funcionários Engenheiro Mecânico ou Técnico de nível médio, para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, com registro no CREA, para o cumprimento do objeto da licitação;

A execução do serviço contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço;

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização do lfe *campus* Linhares;

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

O serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum, porque as exigências técnicas para o serviço de manutenção de ar são usualmente praticadas no mercado da área de refrigeração, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços;

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

Após a solicitação da Ordem de Serviço emitida pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecimento ao *campus* e verificação do problema, devendo providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, num total de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração; A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3, (três) meses;

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário; A relação de procedimentos constará em anexo do Termo de Referência;

Entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gastas pelo uso. As peças e demais materiais (tais como o gás refrigerante, por exemplo) serão fornecidos pela Contratante.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais e na plataforma Painel de Preços, disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planjamento.gov.br>, como também em contratações similares de outros entes públicos. Em complementariedade, também foi realizado levantamento junto ao mercado local, que apresentou diversas empresas com condições técnicas e interesse em prestar o aludido serviço para o Ifes *campus* Linhares.

Após consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições Públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

- 1) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, **ficando o órgão responsável pelo fornecimento de peças para execução do serviço;**
- 2) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, **ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços;**
- 3) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, **com disponibilização de mão de obra exclusiva (profissional residente).**

Em relação à opção 2, haveria, a princípio, a necessidade de levantar e quantificar (ainda que de forma estimativa) todas as peças e materiais a serem utilizados durante a contratação a fim de estimar um valor para cada item, o que se mostrou inviável. Além disso, a experiência proporcionada pelo contrato anterior (finalizado em 2017) demonstrou que a Contratada, ao ficar responsável pelo fornecimento de determinadas peças e materiais (como, por exemplo, o gás refrigerante), pode não se sentir estimulada a fazer a substituição de tais insumos com o intuito de não aumentar seus gastos. A título de exemplo, após o término da vigência contratual, vários técnicos de outras empresas contratadas (por dispensas de licitação) identificaram que algumas máquinas estavam funcionando de forma precária, muitas delas com baixa carga de gás, o que nos levou a inferir que a empresa anterior, ao tentar reduzir seus custos (haja vista que o fornecimento de gás era sua responsabilidade), não realizada a manutenção de acordo com a boa técnica.

Em relação à opção 3, embora, pelo menos a princípio, pudesse atender de forma satisfatória a necessidade da Instituição, não se mostrou viável economicamente, conforme demonstrado por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos. O custo anual para esta contratação foi estimado em **R\$ 122.002,08**, de acordo com os valores praticados no Estado do Espírito Santo, o que representa um valor muito superior em relação ao valor estimado para a

contratação sem o profissional residente (cuja memória de cálculo consta no item 7 deste ETP), conforme apresentado a seguir (as planilhas de custo e formação de preços seguem como anexo deste ETP):

Órgão público	Custo mensal do contrato (com profissional residente)	Custo anual do contrato (com profissional residente)	Média
Justiça Federal de 1º Grau - ES	R\$ 11.127,02	R\$ 133.524,24	R\$ 122.002,08
Superintendência de Administração do Ministério da Economia - ES	R\$ 9.206,66	R\$ 110.479,92	

Diante da análise das três alternativas, optou-se pela **primeira opção levantada (opção 1)**, que se mostra, em um primeiro momento, a que apresenta um melhor custo benefício para a Administração.

Ademais, esse serviço é amplamente ofertado no mercado, tornando viável a sua contratação sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade do Ifes *campus* Linhares e, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço dos serviços demandados.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, conforme detalhado no item "5. Levantamento de Mercado" deste ETP.

A Contratada será remunerada somente pela execução do serviço de manutenção preventiva. A expectativa é que, ao não ser remunerada pelo serviço de manutenção corretiva (embora tenha a obrigação de executar o serviço mediante demanda da Administração), a Contratada se sinta estimulada a executar a manutenção preventiva da melhor forma possível, com o intuito de evitar que os equipamentos venham a apresentar problemas. Isso porque, conforme informação dos próprios profissionais especializados, uma manutenção preventiva realizada de forma inadequada é uma das maiores fontes de problemas para os equipamentos. Sendo assim, considerando que o fornecimento de todas as peças e materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos ficará sob responsabilidade da Administração, entende-se que não haverá motivo para o não emprego das peças e materiais de forma adequada por parte da Contratada.

A título de exemplo, a experiência do último contrato continuado demonstra que a Contratada, ao ser responsável pelo suprimento de determinadas peças e/ou materiais (relés, disjuntores, isolantes, gás refrigerante, dentre outros, como era o caso da contratação anterior), não se empenhou em manter os equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento.

Tal situação foi constatada por técnicos de outras empresas que prestaram serviço ao instituto por meio de contratações diretas (dispensas de licitação) realizadas após o término da vigência do Contrato nº 12/2014. Vários técnicos nos relataram que se depararam com equipamentos com baixíssima carga de gás, defeitos no isolamento térmico, bornes e terminais elétricos mal conservados, dentre outros. Vale ressaltar que tais situações não foram observadas pelos fiscais de contrato, haja vista que tais servidores não possuem conhecimento técnico para a realização de um acompanhamento minucioso da execução do serviço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foi realizado levantamento de todos os equipamentos de ar condicionado, pertencentes ao Iles *campus* Linhares. Inicialmente, também foram incluídos no levantamento e na pesquisa de preços outros equipamentos de refrigeração, tais como bebedouros, geladeiras e frigobar, pois havia a expectativa inicial de que tais equipamentos pudessem ser contemplados no objeto do contrato, o que se mostrou inviável na pesquisa de preços, conforme informado no item "2. Descrição da necessidade".

O quantitativo de rotina de manutenção preventiva foi definida a partir de orientações recebidas de profissionais de empresas especializadas locais, sendo também alinhado com a Administração do *campus*, com o intuito de observar o melhor custo benefício para a Instituição. Para tanto, foi definido que as manutenções preventivas serão realizadas 4 (quatro) vezes ao ano (uma de forma completa, denominada ANUAL, e outras três realizadas trimestralmente).

Os serviços de instalação, remoção, desinstalação, realocação (itens 8 a 13) tiveram suas quantidades estimadas, haja vista que serão realizados somente mediante a necessidade da Administração. Por óbvio, tais serviços serão pagos somente se forem efetivamente executados.

Item	Descrição do serviço	Total de aparelhos existentes	UND	CAT-SERV	Quantidade de serviços previs em 12 meses
1	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo janela (ACJ), <b>convencional</b> .	15	Serv.	3492	04
2	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional</b> , 7.500 até 18.000 btu's.	03	Serv.	2771	04
3	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional</b> , acima 18.000 até 30.000 btu's.	02	Serv.	2771	04
4	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>convencional</b> , acima de 30.000 btu's.	41	Serv.	2771	04
5	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>inverter</b> , 7.500 até 18.000 btu's.	16	Serv.	2771	04
6	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>inverter</b> , acima 18.000 até 30.000 btu's.	11	Serv.	2771	04

7	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>inverter</b> , acima de 30.000 btu's.	09	Serv.	2771	04
8	Serviço de <b>instalação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional</b> ou <b>inverter</b> , 7.500 a 12.000 btu's.	-	Serv.	2020	05
9	Serviço de <b>instalação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional</b> ou <b>inverter</b> , acima 12.000 até 30.000 btu's.	-	Serv.	2020	05
10	Serviço de <b>instalação</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>convencional</b> ou <b>inverter</b> , acima 30.000 btu's.	-	Serv.	2020	05
11	Serviço de <b>remoção/desinstalação/relocação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional</b> ou <b>inverter</b> , 7.500 a 12.000 btu's.	-	Serv.	2020	05
12	Serviço de <b>remoção/desinstalação/relocação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional</b> ou <b>inverter</b> , acima 12.000 até 30.000 btu's.	-	Serv.	2020	05
13	Serviço de <b>remoção/desinstalação/relocação</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>convencional</b> ou <b>inverter</b> , acima de 30.000 btu's.	-	Serv.	2020	05
14	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de bebedouro purificador de coluna industrial – capacidades variadas.	09	Serv.	3506	04
15	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de bebedouro refrigerador industrial – capacidades variadas.	08	Serv.	3506	04
16	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de purificador de água elétrico.	05	Serv.	3506	04
17	Serviço de <b>manutenção corretiva</b> de refrigerador vertical com congelador (geladeira) - capacidades variadas.	05	Serv.	3506	04
18	Serviço de <b>manutenção corretiva</b> de refrigerador (frigobar) - capacidades	04	Serv.	3506	04

Conforme mencionado item "2. Descrição da necessidade", esta equipe de planejamento sugere que os itens de 14 a 18 sejam retirados/não contemplados da/na futura contratação, haja vista que os valores estimados se apresentaram relativamente elevados (**R\$ 39.680,00**, valor anual). Além disso, faz parte do planejamento do *campus* a aquisição de novos bebedouros que, em princípio, não requererão grande esforço de manutenção preventiva, cujas principais ações podem ser feitas pelo pessoal da empresa de manutenção contratada (troca de filtros, limpeza, troca de torneiras etc).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Os preços estimados anuais são os seguintes:

Itens	Descrição sucinta	Preço anual estimado
1 a 7	Manutenção preventiva de ar condicionado.	<b>R\$ 62.558,86</b>
8 a 13	Instalação, remoção, desinstalação e realocação de ar condicionado.	<b>R\$ 21.339,00</b>
14 a 18	Manutenção preventiva bebedouros e outros aparelhos de refrigeração.	<b>R\$ 39.680,00</b>

\* Obs: O detalhamento da pesquisa de preços e demais documentos pertinentes constam nos anexos deste ETP.

Para o cálculo do preço estimado, foram utilizados como métodos estatísticos a média e a mediana, para fins de comparação, sendo feita a opção por esta última por ser mais vantajosa para a Administração. Para tanto, alguns valores foram retirados do cálculo do preço estimado por estarem discrepantes em relação aos outros preços (considerados inexecutáveis ou excessivamente elevados), conforme dispõe o Art. 3º, inciso VI, da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Considerando que o preço estimado dos itens 14 a 18, que dizem respeito à manutenção preventiva de bebedouros e outros aparelhos de refrigeração, ficou relativamente elevado, impactando sobremaneira no valor anual contratado;

Considerando, ainda, que enquanto o presente ETP estava em elaboração a Administração recebeu recursos e optou por fazer a compra de novos bebedouros;

Esta equipe de planejamento sugere que tais itens sejam retirados/não contemplados da/na futura contratação, haja vista que os novos aparelhos, em princípio, não requererão grande esforço de manutenção preventiva, cujas principais ações podem ser feitas pelo pessoal da empresa de manutenção contratada (troca de filtros, limpeza, troca de torneiras etc).

Sendo assim, o preço total estimado, considerando somente a soma dos itens 1 a 13, é de: **R\$ 62.558,86 + R\$ 21.339,00 = R\$ 83.897,86 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).**



## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A princípio, os itens que compõem o objeto deste certame seriam licitados em grupo único, entretanto, após segunda análise, optou-se pela divisão do objeto em dois grupos uma vez que:

a) pelo modelo anterior, visualizou-se o risco da disputa de lances se concentrar nos itens de contratação eventual, havendo pouca ou nenhuma disputa em relação aos itens de contratação certa, comprometendo, portanto a competitividade do certame;

a) apesar da possibilidade de execução de todo o objeto por uma mesma empresa, pela natureza distinta dos itens (manutenção x remoção/desinstalação/relocação), verificou-se que a execução dos itens pertencentes a um grupo não interferirá na execução dos itens pertencentes ao outro em caso de contratação de empresas diversas, nem comprometerá os demais aspectos de viabilidade econômica e técnica da licitação.

c) considerando que o parcelamento do objeto ocorrerá de forma parcial, serão mantidos os primados da economicidade e eficiência almejados.

Portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do Ifes *campus* Linhares contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações do ano de 2022, tendo em vista ser necessária e urgente na atual situação, conforme detalhes a seguir:

*"Plano Anual de Contratações - PAC 2022 - Ifes campus Linhares*

*Número do item: 2*

*Nome do grupo: terceirização*

*Tipo do item: Serviço*

*Subitem: Continuado*

*Código do item: 2771*

*Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas limpeza*

*Valor total: R\$ 60.000,00*

*Data desejada para contratação ou aquisição: 01/01/2022*

*Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, modelos split e janela."*

## **12. Resultados Pretendidos**

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A Instituição deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item 4.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, essencial para a realização das atividades do *campus*, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar a preservação/conservação do bem público, como também ao bom andamento das atividades primordiais deste Instituto.

## 16. Responsáveis

GIOVANNI D ASSUNCAO SILVA

Assistente em Administração/Coordenador Geral de Administração, Orçamento e Finanças

JULCIMAR GUERRA DO NASCIMENTO

Assistente em Administração

VALDEMAR DE MOURA COSTA

Auxiliar em Administração

RAFAEL VACCARI MOREIRA

Assistente em Administração/Coordenador de Licitações e Compras

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de risco.pdf (314.93 KB)
- Anexo II - PCFP - Tec Refrig (Ministério da Economia-ES).pdf (447.8 KB)
- Anexo III - PCFP - Tec Refrig (Justiça Federal-ES).pdf (296.83 KB)
- Anexo IV - Pesquisa de preços\_.pdf (422.79 KB)
- Anexo V - Pesquisa de preços compilada.pdf (4.92 MB)

**Anexo I - Mapa de risco.pdf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS LINHARES**

Av. Filogônio Peixoto, nº2220 – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES  
27 3264-5700

**MAPA DE RISCO**

**FASE DE ANÁLISE**

- **Etapa 1: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos refrigeradores, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo *campus* Linhares.**

<b>RISCO 01: Estudos Preliminares deficientes</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1.Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 24, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.			Equipe de planejamento
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1.Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.			Equipe de planejamento

<b>RISCO 02: Falha na elaboração do Termo de Referência</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1.Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos			Equipe de

previstos no §1º, art. 24, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.	planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.	Equipe de planejamento

<b>RISCO 03: Divergências textuais no edital, termo de referência, minuta do Ata e minuta de contrato</b>			
<b>Probabilidade</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital. 2.Problemas na execução contratual. 3. Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1.Comissão de Licitação verificar incoerências entre o termo de referência e edital.			Comissão de licitação
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1.Comissão de Licitação verificar as divergências e solicitar justificativas e providências cabíveis.			Comissão de licitação

<b>RISCO 04: Ausência de publicação do edital</b>			
<b>Probabilidade</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Anulação dos atos praticados.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1.Adoção de checklist contemplando o item “publicação/divulgação do edital”.			Comissão de licitação e pregoeiro
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1.Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			Comissão de licitação e pregoeiro

<b>RISCO 05: Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1.Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade.			Comissão de licitação e pregoeiro

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.Adequações das especificações do objeto.	Comissão de licitação e pregoeiro

<b>RISCO 06: Restrição da competitividade, impugnação do edital</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada 2.Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1.Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade. 2.Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.			Comissão de licitação e pregoeiro
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1.Readequação do edital com a retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.			Comissão de licitação e pregoeiro

<b>RISCO 07: Ausência de qualificação técnica</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Contratação de empresa sem qualificação técnica para a prestação do serviço.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1.Incluir no ato convocatório a necessidade de que as empresas tenham a qualificação técnica mínima necessária para a execução do objeto.			Comissão de licitação e equipe de planejamento
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1.Inabilitar a empresa e convocar o próximo candidato.			Comissão de licitação e pregoeiro

<b>RISCO 08: Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Atraso ou anulação licitação e posterior contratação. 2.Prejuízo para a administração pública.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1.Especificação mínima capaz de atender as necessidades da Instituição sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação.			Comissão de licitação e equipe de planejamento



<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Comissão de licitação e pregoeiro
2.Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não.	Comissão de licitação e pregoeiro
3.Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento do Pregão Eletrônico para adequação do(s) item(s) questionado(s).	Comissão de licitação e pregoeiro

<b>RISCO 09: Mudança na legislação de licitação e/ou contratos</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Ter que voltar e alterar documentos como, por exemplos, termo de referência e edital.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.Estar sempre atento as possíveis mudanças nas legislações. 2.Publicar edital antes da vigência de nova legislação		Comissão de licitação e pregoeiro	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.Retornar a fase e editar documentos aplicáveis para atender à nova legislação.		Equipe de planejamento	

- **Etapa 2: Planejamento da gestão contratual para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos refrigeradores, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo *campus* Linhares.**

<b>RISCO 01: Atraso na assinatura do contrato</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Atraso no início da prestação do serviço e prejuízo para a administração			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços e as sanções do não atendimento.		Solicitante e equipe de planejamento	
2.Comunicar, formalmente, a Contratada sobre o prazo para início da prestação dos serviços e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.		Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço.		Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	

2.Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato
--	---

<b>RISCO 02: Designação de servidor para a fiscalização sem capacidade técnica para o desempenho da atividade</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. 2. Promover capacitação dos fiscais e gestor do contrato		Diretoria de Administração e Planejamento	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.Substituir o fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.		Diretoria de Administração e Planejamento	

<b>RISCO 03: Execução em desacordo com o contrato</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sanções do não atendimento.		Solicitante e equipe de apoio	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso.		Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	
2.Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.		Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	

<b>RISCO 04: Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1.Prejuízo ao erário.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1. Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços do serviço prestado. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		Gestor do Contrato	

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	Gestor do Contrato

<b>RISCO 05: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa</b>			
<b>Probabilidade</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1. Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1. Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.			Gestor do contrato.
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1. Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.			Gestor do contrato.

<b>RISCO 06: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos</b>			
<b>Probabilidade</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1. Prejuízos ao erário.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1. Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.			Fiscal e gestor do contrato.
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1. Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.			Fiscal e gestor do contrato.

Linhares, 27 de janeiro de 2021

Comissão designada pela Portaria nº 312, de 16 de dezembro de 2021.

---

Joceli Chiabai Giuberti

---

Julcimar Guerra do Nascimento

---

Valdemar de Moura Costa

---

Rafael Vaccari Moreira

---

Giovanni D' Assunção Silva

**Anexo II - PCFP - Tec Refrig (Ministério da Economia-  
ES).pdf**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 07/2011.**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESPÍRITO SANTO			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A - Município/UF	Vitória/ES	B - Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	1
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019	D - N.º de meses de execução contratual	12
E - Tipo de serviço	TECNICO DE REFRIGERAÇÃO COM PERICULOSIDADE	F - N.º Registro da Convenção ou Acordo Coletivo no MTE	ES000596/2019
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			TECNICO DE REFRIGERAÇÃO COM PERICULOSIDADE
Z - Salário normativo da Categoria Profissional			R\$ 2.677,13
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			SINTEC
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/05/2019
<i>Nota: Deverão ser informados os valores unitários por empregado</i>			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO PROPONENTE (marcar com 'x')			
Lucro Real	<input checked="" type="checkbox"/>	Lucro Presumido	<input type="checkbox"/>
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Técnico de Refrigeração		R\$ 2.677,13
B	Periculosidade (NR-16 da Portaria 3214 do MTE) : 30%		R\$ 803,14
<b>SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 3.480,27</b>
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Benefícios Mensais e Diários (nformar o valor/fração MENSAL)			Valor (R\$)
A	Transporte (22 dias x R\$ 4,00 x 02 vales)		R\$ 176,00
B	Desconto Vale transporte: (Lei nº 7.418 - Art. 4º - Parágrafo único - Até 6% da Remuneração)		-R\$ 160,63
C	Auxílio Alimentação (Cláusula 10ª da CCT)		R\$ 600,60
D	Desconto Vale Alimentação		
E	Assistência médica e familiar (Clausula 11ª da CCT)		R\$ 87,14
F	Auxílio creche		-
G	Seguro de vida		12,00
H	Outros - especificar		-
<b>SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 715,11</b>
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R\$)
A	ASO (NR-7 da Portaria MTE 3214)		R\$ 14,00
B	Uniforme		R\$ 39,17
C	Crachá		R\$ 1,50
D	EPI/EPC (NR-6 da Portaria MTE 3214 )		R\$ 25,00
E	CIPA (NR-5 da Portaria MTE 3214 )		R\$ 14,00
F	PPRA (NR-9 da Portaria MTE 3214)		R\$ 14,00
G	PCMSO (NR-7 da Portaria MTE 3214)		R\$ 14,00
H	Manutenção e depreciação de ferramentas		R\$ 82,91
I	Análise química da Qualidade do Ar em quatro pontos.		R\$ 300,00
J	Tratamento Químico da Água de Tubulação de Água Gelada		R\$ 600,00
<b>SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 1.104,58</b>
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS: Percentuais incidentes sobre a remuneração			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
4.1.1	INSS (0% com opção da aplicação da ei 12.546/2011)	0,00%	R\$ -
4.1.2	SESI ou SESC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,50%	R\$ 52,20
4.1.3	SENAI ou SENAC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,00%	R\$ 34,80

4.1.4	INCRA (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,20%	R\$	6,96
4.1.5	Salário Educação (não devido para optantes pelo SIMPLES)	2,50%	R\$	4,40
4.1.6	FGTS	8,00%	R\$	278,42
4.1.7	Seguro Acidente do Trabalho (RAT conforme CNAE 3,00 X FAP= 1,06)	3,18%	R\$	19,10
4.1.8	SEBRAE (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,60%	R\$	20,88
<b>Subtotal 4.1</b>		<b>16,98%</b>	<b>R\$</b>	<b>416,77</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração</b>				
<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>	
A	13º Salário	8,33%	R\$	289,91
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	96,75
<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>	<b>386,66</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$	65,65
<b>Subtotal 4.2</b>			<b>R\$</b>	<b>452,31</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>				
<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>		<b>Valor R\$</b>	
A	Afastamento maternidade		R\$	-
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade (letra A do item 4.3)		R\$	-
<b>Subtotal 4.3</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>				
<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		<b>Valor R\$</b>	
A	Aviso prévio indenizado - (0,42; comb.Lei 12.506/2011)		R\$	43,50
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado (letra A do item 4.4)		R\$	7,39
C	Multa do FGTS (letra F do 4.1) sobre aviso prévio indenizado (letra A do item 4.4)		R\$	3,48
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 478 CLT)		R\$	67,52
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (letra D do item 4.4)		R\$	11,46
F	Multa do FGTS (letra F do 4.1) sobre aviso prévio trabalhado (letra D do item 4.4)		R\$	5,40
<b>Subtotal 4.4</b>			<b>R\$</b>	<b>138,75</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:</b>				
<b>4.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor R\$</b>	
A	Férias		R\$	289,91
B	Ausência por doença		R\$	48,38
C	Licença paternidade		R\$	0,70
D	Ausências legais		R\$	9,74
E	Ausência por Acidente de trabalho		R\$	11,60
<b>Subtotal - Custo de Reposição</b>			<b>R\$</b>	<b>360,32</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$	132,25
<b>Subtotal 4.5</b>			<b>R\$</b>	<b>492,57</b>
<b>QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				
<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>		<b>Valor R\$</b>	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		R\$	416,77
4.2	13º salário + Adicional de férias		R\$	452,31
4.3	Afastamento maternidade		R\$	-
4.4	Custo de rescisão		R\$	138,75
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$	492,57
<b>SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO IV</b>			<b>R\$</b>	<b>1.500,41</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (ANTES DE TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO)</b>				
	<b>ITEM</b>		<b>R\$</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$	3.480,27
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$	715,11
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		R\$	1.104,58
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.500,41
<b>TOTAL DO CUSTO POR EMPREGADO (ANTES DE C.T.L)</b>			<b>R\$</b>	<b>6.800,37</b>
<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (C.T.L)</b>				
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>	
<b>Submódulo 5.1 – Custos Indiretos e Lucro:</b>				
A	<b>Custos Indiretos</b>	<b>5,00%</b>	R\$	340,02
B	<b>Lucro</b>	<b>5,00%</b>	R\$	340,02
<b>Subtotal Custos Indiretos e Lucro</b>			<b>R\$</b>	<b>680,04</b>

Submódulo 5.2 – Tributos:				
C	Tributos (sobre Total do Custo por Empregado Antes de C.T.L + Subtotal de Custos Indiretos e Lucro)			
	Esfera	Sigla Tributo	%	R\$
C.1 - Tributos federais		COFINS	7,60%	R\$ 699,71
		PIS	1,65%	R\$ 151,91
		CPRB (Lei 12.546/2011)	4,50%	R\$ 414,30
C.2 -Tributos Estaduais/Municipais		ISSQN	5,00%	R\$ 460,33
			0,00%	R\$ -
C.3 - Outros tributos (especificar)			0,00%	R\$ -
<b>Subtotal Tributos</b>			<b>18,75%</b>	R\$ 1.726,25
<b>SUBTOTAL V - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>				R\$ 2.406,29

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 3.480,27
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$ 715,11
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		R\$ 1.104,58
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.500,41
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>			R\$ 6.800,37
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.406,29
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			R\$ 9.206,66

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
TECNICO DE REFRIGERAÇÃO COM PERICULOSIDADE	R\$ 9.206,66	1	R\$ 9.206,66	1	R\$ 9.206,66
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					R\$ 9.206,66

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Descrição	Valor R\$	
A VALOR PROPOSTO POR UNIDADE DE MEDIDA	R\$	9.206,66
B VALOR MENSAL DO SERVIÇO	R\$	9.206,66
Valor Total dos Postos	R\$	9.206,66
C VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (valor mensal do serviço X n° meses do contrato).	R\$	110.479,90

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

**DADOS DO PROPONENTE:**

Nome:	CEP Serviços e Projetos Ltda	Telefone:	3345-7306
Razão Social:	CEP Serviços e Projetos Ltda	Fax:	
CNPJ n.º	30.964.795.0001/19	e-mail:	<a href="mailto:cepservicos.es@gmail.com">cepservicos.es@gmail.com</a>
Endereço completo:	Av. Adalberto Simão Nader , 387 - sala 201		
Validade da Proposta: 60 dias a contar do início do certame.			
DECLARAÇÃO:	Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.		

**CÁLCULOS DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO)**

- ~~ INSS. Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
- ~~ SESI ou SESC. Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
- ~~ SENAI ou SENAC. Decreto n.º 2.318/86.
- ~~ INCRA. Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
- ~~ Salário Educação. Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
- ~~ FGTS. Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
- ~~ Seguro Acidente do Trabalho. Decreto nº 3.048/99.
- ~~ SEBRAE. Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
- ~~ Férias. Artigos 7º, XVII, da CF/88 e 129 a 153 da CLT.  
Equivale a 1/3 do salário = 2,78%.
- ~~ 13º salário. Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 e Decreto n.º 57.155/65.  
Equivale a 1/12 da remuneração.  $[(1 / 12) \times 100] = [0,0833 \times 100] = 8,33\%$



**Anexo III - PCFP - Tec Refrig (Justiça Federal-ES).pdf**

# CEP Serviços e Projetos Ltda.

CNPJ: 30.964.795/0001-19

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

#### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção
2	Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo	SINDIFER/SINDIMETAL (CCT 2020-2021)
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.635,63
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico Refrigeração
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/11/2020

Módulo 1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (Cláusula 4ª da CCT 2020-2021 - Piso para Técnicos)	1	R\$ 2.635,63
B	Adicional de periculosidade	30,00%	R\$ 790,69
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional	0,00%	R\$ -
F	Adicional de hora extra	0,00%	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	0,00%	R\$ -
H	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 3.426,32</b>

Módulo 2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte / Desconto Vale Transporte (Ate 3% do vale transporte pago pela empresa - Cláusula 15ª - Parágrafo 1º da CCT 2020-2021)	R\$ 170,72
B	Auxílio alimentação (Cláusula 13ª - Parágrafo 1º e 2º da CCT 2019-2020)	R\$ 370,01
C	Seguro de vida, invalidez e funeral (Cláusula 18ª da CCT 2019-2020)	R\$ 16,61
	<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 557,34</b>

Módulo 3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 60,00
B	ASO	R\$ 35,00
C	Crachá	R\$ 2,10
D	EPI (NR-6) - (Portaria MTb 3214)	R\$ 45,00
E	PCMSO (NR-7) - (Portaria MTb 3214)	R\$ 85,00
F	PPRA (NR-9) - (Portaria MTb 3214)	R\$ 85,00
	<b>Total de insumos Diversos</b>	<b>R\$ 312,10</b>

#### Módulo 4 Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ -
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 51,39
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 34,26
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,85
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 85,66
F	FGTS	8,00%	R\$ 274,11
G	Seguro Acidente do Trabalho/RAT (2,0%) * 0,5 do FAP	1,00%	R\$ 34,26
H	SECONCI	0,00%	R\$ -
I	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,56
	<b>Total</b>	<b>14,80%</b>	<b>R\$ 507,10</b>

Submódulo 4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 285,53
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 95,18
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 380,70</b>
C	Incidência do total do módulo 4.1 sobre o subtotal módulo 4.2	1,64%	R\$ 56,34
	<b>Total</b>	<b>12,76%</b>	<b>R\$ 437,05</b>

Submódulo 4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
	<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
B	Incidência do total do módulo 4.1 sobre o subtotal módulo 4.3	0,00%	R\$ -
	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>

Submódulo 4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,00%	R\$	-
B	Incidência do FGTS s/ aviso prévio indenizado	0,00%	R\$	-
C	Multa do FGTS s/ aviso prévio indenizado	0,00%	R\$	-
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	R\$	6,65
E	Incidência do item 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,03%	R\$	0,98
F	Multa do FGTS s/ aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$	5,31
<b>Total</b>		<b>0,38%</b>	<b>R\$</b>	<b>12,94</b>

Submódulo 4.5	Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	285,41
B	Ausência por doença	1,66%	R\$	56,88
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,69
D	Ausências legais	0,28%	R\$	9,59
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$	11,31
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
<b>Subtotal</b>		<b>10,62%</b>	<b>R\$</b>	<b>363,88</b>
G	Incidência do total do módulo 4.1 sobre o subtotal módulo 4.5	1,57%	R\$	53,85
<b>Total</b>		<b>12,19%</b>	<b>R\$</b>	<b>417,73</b>

Quadro Resumo Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Somatório Módulo 4.1 ao 4.5)				
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	14,80%	R\$	507,10
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,76%	R\$	437,05
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	-
4.4	Provisão para Rescisão	0,38%	R\$	12,94
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,19%	R\$	417,73
4.6	Outros (especificar) Menor Aprendiz	1,50%	R\$	51,39
<b>Total</b>		<b>41,63%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.426,21</b>

Módulo 5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro - CITL	%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas)	33,00%	R\$	1.888,25
B	Tributos	<b>18,75%</b>	R\$	2.086,32
B.1	Tributos Federais (PIS; COFINS; CPRB)	13,75%	R\$	1.529,97
B.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$	-
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	556,35
B.4	Outros Tributos (especificar)	0,00%	R\$	-
C	Lucro	25,00%	R\$	1.430,49
<b>Total</b>		<b>76,75%</b>	<b>R\$</b>	<b>5.405,06</b>

Módulo 6	Demonstrativo CITL - Serviços de Manutenção	%	VALOR (R\$)	
A	<b>Tributos sobre a receita</b>			
A.1	PIS	1,65%	R\$	183,60
A.2	COFINS	7,60%	R\$	845,65
A.3	ISS	5,00%	R\$	556,35
A.4	CPRB	4,50%	R\$	500,72
<b>Total</b>		<b>18,75%</b>	<b>R\$</b>	<b>2.086,32</b>
B	<b>Custos Indiretos e Lucro</b>			
B.1	Custo Indireto (Despesas Administrativas)	33,00%	R\$	1.888,25
B.2	Lucro (LAIR)	25,00%	R\$	1.430,49
<b>Total</b>		<b>58,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>3.318,74</b>
<b>Total</b>		<b>76,75%</b>	<b>R\$</b>	<b>5.405,06</b>

Quadro Resumo - Custo por empregado				
Módulo 1	Composição da Remuneração		R\$	3.426,32
Módulo 2	Benefícios Mensais e Diários		R\$	557,34
Módulo 3	Insumos Diversos		R\$	312,10
Módulo 4	Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.426,21
Módulo 5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro - CITL		R\$	5.405,06
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>11.127,02</b>

Quadro Demonstrativo - Valor Total da Categoria Contratada				
A	Valor mensal do serviço		R\$	11.127,02
B	Quantidade de empregados			2
<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>	<b>22.254,04</b>
C	Prazo de prestação dos serviços (em meses)			12
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>267.048,52</b>

**Anexo IV - Pesquisa de preços\_.pdf**

**Pesquisa de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação, remoção, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos de refrigeração do IFES campus Linhares**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD APARELHOS E/OU EQUIPAMENTOS (C)	UN	QTD	IFSP UASG 158154 Pregão 87/2021	IFES Alegre UASG 158425 Contrato 35/2018	IFES Ibatiba UASG 158428 Pregão 09/2020	FrioAr	Master Clim	Vila Nova Refrigeração	Média (B)	Mediana (B)	VALOR TOTAL (R\$) (A)x(B)x(C) (usando a média)	VALOR TOTAL (R\$) (A)x(B)x(C) (usando a mediana)
					(A)									
1	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo janela (AC.J), convencional. Total de aparelhos existentes: 15	15	Serv.	4				R\$ 100,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 233,33	R\$ 250,00	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00
2	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional, 7.500 até 18.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 03	3	Serv.	4	R\$ 225,00	R\$ 72,02	R\$ 130,88	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 151,96	R\$ 130,88	R\$ 1.823,50	R\$ 1.570,50
3	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional, acima 18.000 até 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 02	2	Serv.	4	R\$ 250,00	R\$ 135,85	R\$ 144,39	R\$ 120,00	R\$ 320,00	R\$ 350,00	R\$ 162,56	R\$ 140,12	R\$ 1.300,48	R\$ 1.120,96
4	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split piso-teto, convencional, acima de 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 41	41	Serv.	4	R\$ 370,00	R\$ 156,05	R\$ 224,50	R\$ 120,00	R\$ 350,00	R\$ 550,00	R\$ 166,85	R\$ 156,05	R\$ 27.363,40	R\$ 25.592,20
5	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, inverter, 7.500 até 18.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 16	16	Serv.	4		R\$ 72,02	R\$ 149,83	R\$ 120,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 113,95	R\$ 120,00	R\$ 7.292,87	R\$ 7.680,00
6	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, inverter, acima 18.000 até 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 11	11	Serv.	4		R\$ 135,85	R\$ 209,25	R\$ 125,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 156,70	R\$ 135,85	R\$ 6.894,80	R\$ 5.977,40
7	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split piso-teto, inverter, acima de 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 09	9	Serv.	4		R\$ 156,05	R\$ 199,83	R\$ 125,00	R\$ 380,00	R\$ 350,00	R\$ 160,29	R\$ 156,05	R\$ 5.770,60	R\$ 5.617,80
8	Serviço de instalação de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional ou inverter, 7.500 a 12.000 btu's.	-	Serv.	5	R\$ 490,00	R\$ 270,06		R\$ 400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 350,00	R\$ 413,33	R\$ 400,00	R\$ 2.066,67	R\$ 2.000,00
9	Serviço de instalação de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional ou inverter, acima 12.000 até 30.000 btu's.	-	Serv.	5	R\$ 1.355,00	R\$ 270,06	R\$ 698,50	R\$ 480,00	R\$ 1.200,00	R\$ 650,00	R\$ 609,50	R\$ 650,00	R\$ 3.047,50	R\$ 3.250,00
10	Serviço de instalação de ar condicionado, tipo split piso-teto, convencional ou inverter, acima 30.000 btu's.	-	Serv.	5	R\$ 1.480,00	R\$ 270,06	R\$ 957,80	R\$ 480,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.250,00	R\$ 895,93	R\$ 957,80	R\$ 4.479,67	R\$ 4.789,00
11	Serviço de remoção/desinstalação/realocação de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional ou inverter, 7.500 a 12.000 btu's.	-	Serv.	5	R\$ 149,00	R\$ 330,10		R\$ 560,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 530,03	R\$ 560,00	R\$ 2.650,17	R\$ 2.800,00
12	Serviço de remoção/desinstalação/realocação de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional ou inverter, acima 12.000 até 30.000 btu's.	-	Serv.	5		R\$ 330,10		R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 650,00	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 3.750,00	R\$ 4.000,00
13	Serviço de remoção/desinstalação/realocação de ar condicionado, tipo split piso-teto, convencional ou inverter, acima de 30.000 btu's.	-	Serv.	5		R\$ 330,10		R\$ 250,00	R\$ 900,00	R\$ 1.450,00	R\$ 893,37	R\$ 900,00	R\$ 4.466,83	R\$ 4.500,00
14	Serviço de manutenção preventiva de bebedouro purificador de coluna industrial - capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 09	9	Serv.	4	R\$ 320,00			R\$ 480,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 340,00	R\$ 320,00	R\$ 12.240,00	R\$ 11.520,00
15	Serviço de manutenção preventiva de bebedouro refrigerador industrial - capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 08	8	Serv.	4	R\$ 320,00			R\$ 480,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 340,00	R\$ 320,00	R\$ 10.880,00	R\$ 10.240,00
16	Serviço de manutenção preventiva de purificador de água elétrico. Total de aparelhos existentes: 05	5	Serv.	4	R\$ 320,00			R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 340,00	R\$ 320,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.400,00
17	Serviço de manutenção corretiva de refrigerador vertical com congelador (geladeira) - capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 05	5	Serv.	4	R\$ 320,00			R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 340,00	R\$ 320,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.400,00
18	Serviço de manutenção corretiva de refrigerador (frigobar) - capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 04	4	Serv.	4	R\$ 320,00			R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 356,67	R\$ 320,00	R\$ 5.706,67	R\$ 5.120,00
Valor total (itens 1 a 7)													<b>R\$ 64.445,65</b>	<b>R\$ 62.558,86</b>
Valor total (itens 8 a 13)													<b>R\$ 20.460,83</b>	<b>R\$ 21.339,00</b>
Valor total (itens 14 a 18)													<b>R\$ 42.426,67</b>	<b>R\$ 39.680,00</b>
<b>Valor total</b>													<b>R\$ 127.333,15</b>	<b>R\$ 123.577,86</b>

Para o cálculo do preço estimado, foram utilizados como método estatístico a média e a mediana, para fins de comparação, sendo feita a opção por esta última por ser mais vantajosa para a Administração. Os valores destacados em amarelo foram retirados do cálculo do preço estimado por estarem discrepantes em relação aos outros preços (considerados inexequíveis ou excessivamente elevados), conforme dispõe o Art. 3º, inciso VI, da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

**Anexo V - Pesquisa de preços compilada.pdf**

LOTE	Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	CATSER	Quant. Máxima Prevista em 12 meses	Valor Unitário Máximo Aceitável em 12 meses	Valor Total Máximo Aceitável em 12 meses
	1	Serviço de <b>INSTALAÇÃO</b> de aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 9.000 a 12.000 BTU's	sr	3492	2	490,00	<b>980,00</b>
	2	Serviço de <b>INSTALAÇÃO</b> de aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 30.000 a 36.000 BTU's	sr	3492	2	1.355,00	<b>2.710,00</b>
	3	Serviço de <b>INSTALAÇÃO</b> de aparelho de ar condicionado, tipo split, piso/feto, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 48.000 a 60.000 BTU's	sr	3492	1	1.480,00	<b>1.480,00</b>
	4	Serviço de <b>DESINSTALAÇÃO</b> de aparelho de ar condicionado, tipo split, piso/feto, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 9.000 a 18.000 BTU's	sr	3492	1	149,00	<b>149,00</b>
<b>1</b>	5	Serviço de <b>manutenção CORRETIVA</b> em aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 9.000 a 24.000 BTU's	sr	3492	2	310,00	<b>620,00</b>
	6	Serviço de <b>manutenção CORRETIVA</b> em aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 30.000 a 60.000 BTU's	sr	3492	1 0	545,00	<b>#VALOR!</b>
	7	Serviço de <b>manutenção PREVENTIVA</b> em aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 9.000 a 24.000 BTU's	sr	3492	04	225,00	<b>900,00</b>
	8	Serviço de <b>manutenção PREVENTIVA</b> em aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, capacidade de refrigeração de 30.000 a 36.000 BTU's	sr	3492	04	250,00	<b>1.000,00</b>
	9	Serviço de <b>manutenção PREVENTIVA</b> em aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, piso/feto, capacidade de refrigeração de 48.000 a 60.000 BTU's	sr	3492	22	370,00	<b>8.140,00</b>
	10	Serviço de <b>manutenção corretiva</b> de geladeiras e bebedouros, compreendendo mão de obra, insumos necessários, vedação e complementação da carga de gás.	sr	3506	10	320,00	<b>3.200,00</b>
	11	Serviço de <b>Manutenção corretiva de freezers</b> , compreendendo mão de obra, insumos necessários, vedação e complementação da carga de gás.	sr	3506	4	375,00	<b>1.500,00</b>
<b>1</b>	12	Capacitor para aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, piso/feto, de 9.000 a 60.000 Btu's, com garantia de um ano, contados da data da instalação. (Compatível com os aparelhos listados no Termo de Referência)	Unid	377574	15	82,00	<b>1.230,00</b>
	13	Contator para aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, piso/feto, de 9.000 a 60.000 Btu's, com garantia de um ano, contados da data da instalação. (Compatível com os aparelhos listados no Termo de Referência)	Unid	377574	15	226,00	<b>3.390,00</b>
	14	Sensor de degelo e temperatura para aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, piso/feto, de 9.000 a 60.000 Btu's	Unid	460188	15	134,00	<b>2.010,00</b>
	15	Recarga de gás aparelho de ar condicionado, tipo split, comum ou inverter, piso/feto, de 30.000 a 60.000 Btu's	Unid	377574	4	370,00	<b>1.480,00</b>
	16	Fornecimento parcelado de peças, acessórios, insumos ou componentes, empregados na execução dos serviços elencados nos itens de 1 a 11, desde que não especificados nos itens de 12 a 15, com percentual de desconto sobre a tabela de preço do fabricante.	Unid	377574	Sob demanda	4.923,73	<b>4.923,73</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>39.358,71</b>

São Paulo, 15 de dezembro de 2021

Engema ManutençOes Tecnicas Birci - EPP  
 CNPJ: 07.031.261/0001-18  
 Eng. Arcangelo Vicente  
 CPF/MF: 458.447.129 00  
 Diretor Superintendente



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS DE ALEGRE

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES  
28 3564-1800 – E-mail: gabinete.alegre@ifes.edu.br

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 35/2018

Termo Aditivo ao contrato nº 35/2018, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/CAMPUS DE ALEGRE, e de outra, GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE ME.

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/CAMPUS DE ALEGRE, CNPJ n.º 10.838.653/0012-50, Instituição vinculada ao Ministério da Educação, situada no Distrito de Rive, Município de Alegre-ES, representado neste ato por sua Diretora Geral, a Sra. Maria Valdete Santos Tannure, brasileira, casada, economista, CPF nº 434.792.196-91, RG nº 3358175 SSP/MG, residente e domiciliada no Município de Alegre-ES, nomeada pela Portaria nº 3.271 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, e de outro lado a empresa GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.034.791/0001-94, com sede na Rua Aristides Campos, nº 79, QD, A, LT 29, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP.: 29.300-700 doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Sr<sup>a</sup>. Giovana Penha Sacnendiani Soave, brasileira, casada, empresária, CPF nº 077.861.217-14, RG nº 1500425 SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Domingos Vivacqua, nº 13, Apto nº 401, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP.: 29.300-520, tendo firmado em data de 10/09/2018 (dez de setembro de dois mil e dezoito), um contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva/corretiva, instalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado modelos split e a manutenção preventiva/corretiva do sistema de ar-condicionado do auditório, para atender as necessidades da Instituição, estão de pleno acordo em introduzir-lhe o seguinte aditamento:

I – O contrato sofrerá alteração com base no inc. II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e cláusula nona do contrato em epígrafe.

II – O prazo de vigência será prorrogado de 10 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2022.

III – O valor do presente contrato será reajustado conforme Cláusula Sétima e negociação direta com a contratada, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – INPC/IBGE, acumulado em 12 (doze) meses (Julho/2020 a Julho/2021).



**ÍNDICE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES DO INPC/IBGE 09,8526% (FATOR 1,098526)**

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	QUANT DE SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT, com o fornecimento de peças	Aparelhos SPLIT até 9.500 BTU's	62	R\$ 72,02	R\$ 4.465,20
		Aparelhos SPLIT 12.000 BTU's	88	R\$ 72,02	R\$ 6.337,70
		Aparelhos SPLIT 18.000 BTU's	196	R\$ 156,05	R\$ 30.584,94
		Aparelhos SPLIT 24.000 BTU's	88	R\$ 135,85	R\$ 11.955,21
		Aparelhos SPLIT de 30.000 BTU's a 36.000 BTU's	30	R\$ 156,05	R\$ 4.681,37
		Aparelhos SPLIT 60.000 BTU's	12	R\$ 156,05	R\$ 1.872,55
<b>Valor Total do Item 01: R\$ 59.896,98</b>					
02	Instalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT, com o fornecimento de peças	Instalação de aparelho SPLIT	10	R\$ 270,06	R\$ 2.700,62
		Realocação de aparelho SPLIT	10	R\$ 330,10	R\$ 3.300,96
<b>Valor Total do Item 02: R\$ 6.001,58</b>					
03	Manutenção preventiva/corretiva de sistema de ar-condicionado central, capacidade 30 TR's, com ventilação mecânica forçada, marca Springer, difusão por meio de dutos confeccionados em chapa de aço galvanizada e isoladores externos em lã de vidro, difusores e grelhas fabricados em alumínio anodizado fabricante Trox		02	R\$ 2.442,30	R\$ 4.844,61
<b>Valor Total do Item 03: R\$ 4.844,61</b>					

**Valor Global (itens 01+02+03): R\$ 70.743,16 (Setenta mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato, não alteradas neste Instrumento.

Alegre-ES, 09 de setembro de 2021.

**MARIA VALDETE SANTOS TANNURE**

Diretora-geral

CPF nº 434.792.196-91

RG nº 3358175 SPTC/MG

**GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE**

Empresária

CPF nº 077.861.217-14

RG nº 1500425 SSP/ES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
158428**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS IBATIBA, E A EMPRESA WD CLIMATIZAÇÃO EIRELI.**

A União, por intermédio do Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus Ibatiba*, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, localizada à Avenida Sete de Novembro, nº 40, Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, CEP 29.395-000, CNPJ nº 10.838.653/0011-70, UASG Nº 158428, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto Genésio Guedes de Moraes, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Floresta, BR 262, KM 163, Zona Rural, Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, CEP 29.395-000, e a empresa WD CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.021.875/0001-72, sediada na Rua Helena Muller, 15, Jesus de Nazareth, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.052-044, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wesley Rodrigues Silva, tendo em vista o que consta no Processo nº 23184.000519/2020-54 e em observância às disposições da os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2021 a 09/11/2022, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 60.453,90 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26406/158428;

Fonte de Recursos: 8144000000;

Programa de Trabalho: 189762;

Elemento de Despesa: 339039-17;

Plano Interno: F20RLP01IBP;

Nota de Empenho: 2020NE800176.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ibatiba, 04 de novembro de 2021.

---

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
CONTRATANTE**

---

**WD CLIMATIZAÇÃO EIRELI  
CONTRATADA**

Testemunhas:

---

**DANYLLO RODRIGUES DE AMORIM**

---

**EDVALDO MARTINS DE MELO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
UASG 158428

**CONTRATO 06.2020**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS IBATIBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES E A EMPRESA WD CLIMATIZAÇÃO EIRELI.**

A União, por intermédio do **CAMPUS IBATIBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede no endereço Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro, Ibatiba, Espírito Santo, CEP 29.395-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0011-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Eglon Rhuan Salazar Guimarães, RG nº 1.963.373 SPTC-ES, CPF 115.901.027-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Ângelo Perim, nº 72, Apto 201, Bairro São Pedro, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.375-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WD CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.021.875/0001-72, sediado(a) na Rua Helena Muller, 15, Jesus de Nazareth, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.052-044, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Wesley Rodrigues Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.229.072, expedida pelo SPTC ES, e CPF nº 114.308.417-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 23184.000519/2020-54 em observância às disposições da os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **instalação com fornecimento de materiais, bem como manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado**, nas dependências do **Campus Ibatiba do Ifes**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
GRUPO 1	<p><b>INSTALAÇÃO</b>  MARCA MODELO: Elgin ECO Inverter HVFE30B21A  CAPACIDADE: 30.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação de aparelho condicionador de ar modelo inverter frio, corrente elétrica de 14,70A, gás refrigerante R-410A, tubulação de sucção de 3/8" e linha de líquido de 1/4" com fornecimento de materiais;</li> <li>- A instalação da condensadora será em laje e apoiada em pés de borracha amortecedora específicos para o aparelho;</li> <li>- Os equipamentos utilizados para manusear o sistema refrigerante devem ser específicos para o gás refrigerante R-410ª livre de contaminantes, sendo o instalador responsabilizado por contaminações;</li> <li>- As curvas acima de 45° na tubulação devem ser feitas utilizando conexões ou equipamento apropriado para curvar o tubo;</li> <li>- Sifonar as tubulações conforme indicações do manual;</li> <li>- A massa de gás refrigerante deve ser pesada e completada precisamente conforme tabela do fabricante de acordo com a distância dos tubos;</li> </ul>	02	1.397,00
	<p><b>INSTALAÇÃO</b>  MARCA MODELO: Elgin piso/teto ECO PEFI60B2NC  CAPACIDADE: 60.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação de aparelho condicionador de ar modelo inverter frio, corrente elétrica de 22A, gás refrigerante R-410A, tubulação de sucção de 7/8" e linha de líquido de 3/8" com fornecimento de materiais;</li> <li>- A instalação da condensadora será em laje e apoiada em pés de borracha amortecedora específicos para o aparelho;</li> <li>- A unidade interna será fixada no teto por tirantes e suportes adequados conforme especificado no manual, obedecendo a distância do rebaixamento do forro;</li> <li>- Os equipamentos utilizados para manusear o sistema refrigerante devem ser específicos para o gás refrigerante R-410ª livre de contaminantes, sendo o instalador responsabilizado por contaminações;</li> <li>- As curvas acima de 45° na tubulação devem ser feitas utilizando conexões ou equipamento apropriado para curvar o tubo;</li> <li>- Sifonar as tubulações conforme indicações do manual;</li> <li>- A massa de gás refrigerante deve ser pesada e completada precisamente conforme tabela do fabricante de acordo com a distância dos tubos;</li> </ul>	05	4.789,00
	<p><b>INSTALAÇÃO</b>  MARCA MODELO: KOP60FCG4  CAPACIDADE: 55.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação de aparelho condicionador de ar modelo inverter frio, corrente elétrica trifásica de 14,93 A, gás refrigerante R-22, tubulação de sucção de 3/4" e linha de líquido de 3/8" com fornecimento de materiais;</li> <li>- Distancia da linha frigorígena 15,4 metros;</li> <li>- A instalação da condensadora será em laje e apoiada em pés de borracha amortecedora específicos para o aparelho;</li> <li>- A unidade interna Já está fixada no teto dispensando acessórios para fixação;</li> <li>- Os equipamentos utilizados para manusear o sistema refrigerante devem ser específicos para o gás refrigerante R-22 livre de contaminantes, sendo o instalador responsabilizado por contaminações;</li> <li>- As curvas acima de 45° na tubulação devem ser feitas utilizando conexões ou equipamento apropriado para curvar o tubo;</li> <li>- Sifonar as tubulações conforme indicações do manual;</li> <li>- A massa de gás refrigerante deve ser pesada e completada precisamente conforme tabela do fabricante de acordo com a distância dos tubos;</li> <li>- Fazer teste de contaminação do gás refrigerante com troca em caso de indicação positiva.</li> </ul>	23	21.999,00

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Komeco / KOS18FC220-G2P  CAPACIDADE: 18.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	08	1.047,00
05	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Carrier / 38XQD024515MC  CAPACIDADE: 24.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	18	2.599,00
06	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Carrier / 48CCC048  CAPACIDADE: 48.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	02	449,00
07	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Samsung / AS09UWBUXAZ  CAPACIDADE: 9.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	06	1.049,00

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
08	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Samsung / AS24UWBUNXAZ  CAPACIDADE: 24.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	06	<b>970,00</b>
09	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Philco / PAC12000IFM4  CAPACIDADE: 12.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R410A evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	06	<b>899,00</b>
10	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Philco / PAC24000IFM4  CAPACIDADE: 24.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R410A evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	04	<b>837,00</b>
11	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: LG / TSNH122YMA0  CAPACIDADE: 12.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	10	<b>1.399,00</b>



ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: LG / TSNC072YMA0  CAPACIDADE: 7.500 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	14	2.040,00
13	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Samsung / AS18UWBUNXAZ  CAPACIDADE: 18.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>		1.549,00
14	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Samsung / AS09UWBUNXAZ  CAPACIDADE: 9.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>		3.349,00
15	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: LG / TSNC122TNW5  CAPACIDADE: 12.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	04	799,00

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
16	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Midea / 42MFCA12M5  CAPACIDADE: 12.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	12	<b>1.848,00</b>
17	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Elgin / PHFI-36000-2  CAPACIDADE: 36.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	02	<b>537,00</b>
18	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Elgin ECO Inverter HVFE30B21A  CAPACIDADE: 30.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	06	<b>1.199,00</b>
19	<p><b>MANUTENÇÃO</b>  MARCA MODELO: Elgin piso/teto ECO PEFI60B2NC  CAPACIDADE: 60.000 BTU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados;</li> <li>- Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações;</li> <li>- Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas;</li> <li>- Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário;</li> <li>- Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador;</li> <li>- Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.</li> </ul>	10	<b>1.199,90</b>

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
20	<b>MANUTENÇÃO</b> MARCA MODELO: KOP60FCG4 CAPACIDADE: 46.000 BTU - Retirar a evaporadora e condensadora para limpeza e higienização, fazendo uso de produtos adequados; - Usar equipamentos exclusivos para manuseio do gás R22 evitando contaminações; - Manutenção preventiva completa com troca de peças desgastadas ou quebradas; - Testar o circuito a procura de vazamentos com reparo e recarga de gás quando necessário; - Eliminar ruídos indesejáveis com a troca ou reparo do agente causador; - Fornecer e instalar esponjosos blindados para uso externo com resistência a raios UV, vedação com fitas apropriadas nas emendas e acabamentos.	46	<b>10.499,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **10/11/2020** e encerramento em **09/11/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 60.453,90 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, noventa centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26406/158428

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189762

Elemento de Despesa: 339039-17

PI: F20RLP01IBP

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **índice IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 3.022,70** (três mil, vinte e dois reais, setenta centavos), correspondente a 5% do valor global do contrato, na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

É eleito o Foro da Justiça Federal de Ibatiba - ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibatiba–ES, 04 de novembro de 2020.

---

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
CONTRATANTE**

---

**WD CLIMATIZAÇÃO EIRELI  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

**MAYCON DA SILVA RAIDER**  
CPF: 109.747.987-03

---

**EDVALDO MARTINS DE MELO**  
CPF: 097.277.986-83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, N° 2.220 — Bairro Aviso — 29901-291 —

Linhares — ES27 3264-5710

Razão Social: Anderson Matias Climatização

Contato: 27996037766

CNPJ: 29.415.956.00013  
6

Telefone/Fax:

E-mail:  
Frioarbr36@gmail.com

Validade da proposta: 30  
dias

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade prevista em 12 meses	Valor unitário (R\$)
01	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo janela (ACJ), convencional. Total de aparelhos existentes: 15	Serv.	04	100,00
02	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional, 7.500 até 18.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 03	Serv.	04	100,00
03	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional, acima 18.000 até 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 02	Serv.	04	120,00
04	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split piso-teto, convencional, acima de 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 41	Serv.	04	120,00
05	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, inverter, 7.500 até 18.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 16	Serv.	04	120,00
06	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, inverter, acima 18.000 até 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 11	Serv.	04	125,00
07	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split piso-teto, inverter, acima de 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 09	Serv.	04	125,00
	Serviço de instalação de ar condicionado, tipo split	Serv.	05	400,00

08 Hi-Wall, convencional ou inverter, 7.500 a 12.000

btu's.

--	--	--



09	Serviço de <b>instalação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional ou inverter</b> , acima 12.000 até 30.000 btu's.	Serv.	05	480,00
10	Serviço de <b>instalação</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>convencional ou inverter</b> , acima 30.000 btu's.	Serv.	05	480,00
11	Serviço de <b>remoção/desinstalação/relocação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional ou inverter</b> , 7.500 a 12.000 btu's.	Serv.	05	560,00
12	Serviço de <b>remoção/desinstalação/relocação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional ou inverter</b> , acima 12.000 até 30.000 btu's.	Serv.	05	800,00
13	Serviço de <b>remoção/desinstalação/relocação</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>convencional ou inverter</b> , acima de 30.000 btu's.	Serv.	05	250,00
14	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de bebedouro purificador de coluna industrial – capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 09	Serv.	04	480,00
15	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de bebedouro refrigerador industrial – capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 08	Serv.	04	480,00
16	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de purificador de água elétrico. Total de aparelhos existentes: 05	Serv.	04	450,00
17	Serviço de <b>manutenção corretiva</b> de refrigerador vertical com congelador (geladeira) - capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 05	Serv.	04	400,00
18	Serviço de <b>manutenção corretiva</b> de refrigerador (frigobar) - capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 04	Serv.	04	450,00

**Nota 1:** Para fazer a precificação o fornecedor deverá observar todas as informações constantes no ANEXO I (Relação de itens, aparelhos, equipamentos, detalhamento dos serviços, valores e pagamento) do Termo de Referência, que integra este formulário de proposta para fins de pesquisa de preços.

**Nota 2:** Não incluir custos com peças e/ou materiais (exceto os previstos nos itens 3.8 e 6.5 do Anexo I do Termo de Referência), já que a aquisição ficará sob responsabilidade do IFES campus Linhares.


**Nota 3:** Eventuais chamados para **Manutenção Corretiva**, tantos quantos ocorrerem ao logo dos 12 meses de vigência do contrato, não serão pagos à parte pela CONTRATANTE. Seus custos deverão estar inclusos na precificação relativa à **Manutenção Preventiva**.

Total por extenso: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

– No preço proposto já devem estar inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: impostos, frete, contribuições sociais, lucro, etc. **O IFES NÃO PAGA FRETE.**

13  
Linhares, 11 de Abril de 2022.

  
Assinatura do Responsável

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

**29.415.956/0001-36**  
Anderson Matias Climatização  
FRIO AR REFRIGERAÇÃO  
Insc. Est.: 083.774.28-9  
Av. Guerino Giubert, 974 - Nossa Senhora da Conceição  
Linhares - ES - CEP: 29.900-544

o Social:

Contato:

l:

Telefone/Fax:

E-mail:

ade da proposta:

Descrição do serviço	Unid.	Quantidade prevista em 12 meses	Valor unitário (R\$)
Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo janela (ACJ), convencional. Total de aparelhos existentes: 15	Serv.	04	250,00
Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional, 7.500 até 18.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 03	Serv.	04	300,00
Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional, acima 18.000 até 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 02	Serv.	04	320,00
Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split piso-teto, convencional, acima de 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 41	Serv.	04	350,00
Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, inverter, 7.500 até 18.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 16	Serv.	04	300,00
Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, inverter, acima 18.000 até 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 11	Serv.	04	350,00
Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado, tipo split piso-teto, inverter, acima de 0.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 09	Serv.	04	380,00
Serviço de instalação de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, convencional ou inverter, 7.500 a 12.000 btu's.	Serv.	05	1000,00

09	Serviço de <b>instalação</b> de ar condicionado, tipo split, <b>convencional ou inverter</b> , acima 12.000 a 30.000 btu's.	Serv.	05	1.900,00
10	Serviço de <b>instalação</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>convencional ou inverter</b> , acima 30.000 btu's.	Serv.	05	1.900,00
11	Serviço de <b>remoção/desinstalação/realocação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional ou inverter</b> , 7.500 a 12.000 btu's.	Serv.	05	700,00
12	Serviço de <b>remoção/desinstalação/realocação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional ou inverter</b> , acima 12.000 até 30.000 btu's.	Serv.	05	800,00
13	Serviço de <b>remoção/desinstalação/realocação</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>convencional ou inverter</b> , acima de 30.000 btu's.	Serv.	05	900,00
14	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de bebedouro purificador de coluna industrial – capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 09	Serv.	04	250,00
15	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de bebedouro refrigerador industrial – capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 08	Serv.	04	250,00
16	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de purificador de água elétrico. Total de aparelhos existentes: 05	Serv.	04	250,00
17	Serviço de <b>manutenção corretiva</b> de refrigerador vertical com congelador (geladeira) - capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 05	Serv.	04	300,00
18	Serviço de <b>manutenção corretiva</b> de refrigerador (frigobar) - capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 04	Serv.	04	300,00

**Nota 1:** Para fazer a precificação o fornecedor deverá observar todas as informações constantes no ANEXO I (Relação de bens, aparelhos, equipamentos, detalhamento dos serviços, valores e pagamento) do Termo de Referência, que integra este formulário de proposta para fins de pesquisa de preços.

**Nota 2:** Não incluir custos com peças e/ou materiais (exceto os previstos nos itens 3.8 e 6.5 do Anexo I do Termo de Referência), já que a aquisição ficará sob responsabilidade do IFES campus Linhares.

**Nota 3:** Eventuais chamados para **Manutenção Corretiva**, tantos quantos ocorrerem ao longo dos 12 meses de vigência do contrato, não serão pagos à parte pela CONTRATANTE. Seus custos deverão estar inclusos na precificação relativa à **Manutenção Preventiva**.

Total por extenso: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

– No preço proposto já devem estar inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: impostos, frete, contribuições sociais, lucro, etc. **O IFES NÃO PAGA FRETE.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, Nº 2.220 – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5710

<b>Razão Social: IC SERFINI REFRIGERAÇÃO</b>	<b>Contato: IGOR COELHO SERAFINI</b>
<b>CNPJ: 14.516.591/0001-69</b>	<b>Telefone/Fax: 27 37225330</b>
<b>Validade da proposta: 60 DIAS</b>	<b>E-mail: licitacoes2@refrigeracovilanova.com.br</b>

<b>Item</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade prevista em 12 meses</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
01	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo janela (ACJ), <b>convencional</b> . Total de aparelhos existentes: 15	Serv.	04	<b>R\$ 350,00</b>
02	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional</b> , 7.500 até 18.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 03	Serv.	04	<b>R\$ 350,00</b>
03	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional</b> , acima 18.000 até 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 02	Serv.	04	<b>R\$ 350,00</b>
04	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>convencional</b> , acima de 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 41	Serv.	04	<b>R\$ 550,00</b>
05	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>inverter</b> , 7.500 até 18.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 16	Serv.	04	<b>R\$ 350,00</b>
06	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>inverter</b> , acima 18.000 até 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 11	Serv.	04	<b>R\$ 350,00</b>
07	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>inverter</b> , acima de 30.000 btu's. Total de aparelhos existentes: 09	Serv.	04	<b>R\$ 350,00</b>
08	Serviço de <b>instalação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional ou inverter</b> , 7.500 a 12.000 btu's.	Serv.	05	<b>R\$ 350,00</b>

09	Serviço de <b>instalação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional ou inverter</b> , acima 12.000 até 30.000 btu's.	Serv.	05	R\$ 650,00
10	Serviço de <b>instalação</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>convencional ou inverter</b> , acima 30.000 btu's.	Serv.	05	R\$ 1250,00
11	Serviço de <b>remoção/desinstalação/relocação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional ou inverter</b> , 7.500 a 12.000 btu's.	Serv.	05	R\$ 750,00
12	Serviço de <b>remoção/desinstalação/relocação</b> de ar condicionado, tipo split Hi-Wall, <b>convencional ou inverter</b> , acima 12.000 até 30.000 btu's.	Serv.	05	R\$ 650,00
13	Serviço de <b>remoção/desinstalação/relocação</b> de ar condicionado, tipo split piso-teto, <b>convencional ou inverter</b> , acima de 30.000 btu's.	Serv.	05	1450,00
14	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de bebedouro purificador de coluna industrial – capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 09	Serv.	04	R\$ 450,00
15	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de bebedouro refrigerador industrial – capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 08	Serv.	04	R\$ 450,00
16	Serviço de <b>manutenção preventiva</b> de purificador de água elétrico. Total de aparelhos existentes: 05	Serv.	04	R\$ 450,00
17	Serviço de <b>manutenção corretiva</b> de refrigerador vertical com congelador (geladeira) - capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 05	Serv.	04	R\$ 450,00
18	Serviço de <b>manutenção corretiva</b> de refrigerador (frigobar) - capacidades variadas. Total de aparelhos existentes: 04	Serv.	04	R\$ 450,00

**Nota 1:** Para fazer a precificação o fornecedor deverá observar todas as informações constantes no ANEXO I (Relação de itens, aparelhos, equipamentos, detalhamento dos serviços, valores e pagamento) do Termo de Referência, que integra este formulário de proposta para fins de pesquisa de preços.

**Nota 2:** Não incluir custos com peças e/ou materiais (exceto os previstos nos itens 3.8 e 6.5 do Anexo I do Termo de Referência), já que a aquisição ficará sob responsabilidade do IFES campus Linhares.

**Nota 3:** Eventuais chamados para **Manutenção Corretiva**, tantos quantos ocorrerem ao logo dos 12 meses de vigência do contrato, não serão pagos à parte pela CONTRATANTE. Seus custos deverão estar inclusos na precificação relativa à **Manutenção Preventiva**.

**Total por extenso:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

– No preço proposto já devem estar inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: impostos, frete, contribuições sociais, lucro, etc. **O IFES NÃO PAGA FRETE.**

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Colatina-ES, 25 de maio de 2022.

Assinatura do Responsável

IVAN COELHO

SERAFINI:12971266702

Assinado de forma digital por IVAN

COELHO SERAFINI:12971266702

Dados: 2022.05.25 13:51:37 -03'00'

